

“NASCI E ME CRIEI NA DROGA”: NOTAS SOBRE UM *HABITUS* CRIMINOSO

Fillipi Lúcio Nascimento¹

Resumo

O artigo é produto de um esforço de aproximação da noção de *habitus* para a compreensão de contextos e práticas situadas no âmbito da criminalidade urbana. Para além de ampla revisão bibliográfica, retomam-se no presente estudo dados de pesquisa etnográfica realizada entre os meses de abril e novembro de 2017 junto a vendedores, consumidores e usuários de drogas, em uma grota da cidade de Maceió (AL). O que se pretende com a mobilização das categorias, das falas e das observações selecionadas é propor uma categoria analítica aqui denominada como *habitus* criminoso. Acredita-se que esta categoria reserva potencialidade para contribuir com o debate e o entendimento de aspectos da formação da conduta criminosa e do ingresso nas carreiras da ilegalidade.

Palavras-chave: conduta criminosa; *habitus* criminoso; mercados ilícitos; grotas.

“I was born and raised in the drug”: notes on a criminal *habitus*

Abstract

The article is a product of an effort to approximate the notion of *habitus* to the comprehension of contexts and practices located within the scope of urban crime. In addition to a broad bibliographic review, the present study data from ethnographic research carried out between the months of April and November 2017 with salespeople, consumers and drug users, in a grotto of the city of Maceió (Alagoas, Brazil). What is intended with the mobilization of the categories, the speeches and the selected observations is to propose an analytical category here denominated as criminal *habitus*. It is believed that this category reserves potentiality to contribute to the debate and understanding of aspects of the formation of criminal conduct and the entry into the careers of illegality.

Keywords: criminal conduct; criminal *habitus*; illicit markets; grotas.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Introdução

Os postulados sociológicos de Pierre Bourdieu são paradigmáticos na medida em que permitem compreender a construção do indivíduo e da estrutura dentro de discursos e condições sociais e históricas específicas. Apesar de todo reconhecimento dado às categorias propostas (ou ressignificadas) pelo notável sociólogo francês, há de se reconsiderar a aplicabilidade de suas contribuições teóricas para as análises críticas dos processos sociais que se dão em contextos não hegemônicos ou estruturantes, tais como os contextos francocêntricos sobre os quais Bourdieu apoia e replica seus argumentos (LAHIRE, 2005).

A ideia central deste artigo advém de pesquisa etnográfica que desenvolvemos em uma gruta da cidade de Maceió (AL), entre os meses de abril e novembro de 2017, a fim de observar aspectos da criminalidade urbana, especificamente, da venda e do consumo de drogas ilícitas, a saber, maconha e cocaína. Ao acompanharmos ao longo de oito meses o dia a dia de João Paulo, Gustavo e Caio² (os principais interlocutores de nossa pesquisa) e descrevermos suas estratégias de sobrevivência, seus estilos de vida e suas histórias pessoais, reconhecemos certa afinidade com a categoria *habitus* (no sentido proposto por Bourdieu) e a possibilidade de aproximá-las a esta noção. Percebemos, contudo, que o espaço e o contexto etnografado estava situado no lado oposto da "lógica estruturalista" (normativa) do quadro social sobre o qual o autor fundamenta sua categoria. Desta conclusão, apreendemos uma oportunidade, não para contradizê-lo, mas para verificarmos empiricamente os limites e as possibilidades de aplicação daquela noção sobre espaços sociais complexos e heterogêneos, como são as periferias brasileiras, e sobre a temática dos mercados de drogas ilícitas. Nisto consiste o objetivo deste escrito.

Para além desta introdução e das considerações finais, o artigo estrutura-se em três seções. Na primeira seção é apresentada a categoria base do estudo, *habitus*, a fim de subsidiar a análise que se segue sobre os relatos aqui reunidos. Na segunda seção são situados os objetos da pesquisa etnográfica que sustentam as observações empreendidas: a gruta, a biqueira³, os vendedores, os consumidores e os usuários de drogas. A terceira seção é reservada

² Por motivos éticos e de segurança (para nós e para nossos interlocutores), utilizamos nomes fictícios.

³ Também conhecida como "boca de fumo" ou "bocada", a biqueira é o local onde se comercializam drogas ilícitas.

“Nasci e me criei na droga”

para a apresentação da categoria “*habitus* criminoso”. Por fim são tecidas as considerações finais do artigo.

Categorias sociológicas fundamentais

A devida apresentação (e problematização) da noção de *habitus* ultrapassa os limites deste artigo. Portanto, nesta seção, trataremos de desenvolver uma exposição sintética (mas coesa e coerente) da categoria, e de outras a ela vinculadas, como a de campo e a de capital, enfatizando os elementos mais funcionais à análise que pretendemos realizar sobre as descrições que permeiam este trabalho.

Muito embora tenha se desenvolvido no debate entre estruturalismo e subjetivismo (JOURDAIN; NAULIN, 2017), a noção de *habitus* é uma noção muito antiga. Foi proposta por Aristóteles, retomada por São Tomás de Aquino e, posteriormente, recuperada pela tradição sociológica de Durkheim a Weber. Com Bourdieu, a categoria adquiriu um sentido distinto daqueles que o precederam: o sentido das intencionalidades sem intenções⁴. Essa concepção permitiu ao autor transpor a visão dualista do mundo social (entre ação e estrutura, indivíduo e sociedade, e outras dicotomias) e substituí-la pela perspectiva relacional entre modos de existência e percepção do social.

Segundo Bourdieu (1983, p. 60–61), *habitus* seriam

[...] sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que podem ser objetivamente “reguladas” ou “regulares” sem ser o produto da obediência às regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizadora de um regente.

A noção de *habitus* é central na “teoria” estrutural da prática desenvolvida por Bourdieu⁵. Ela permite explicar como os sujeitos

⁴ O sentido atribuído por Bourdieu à noção de *habitus* permitiu-lhe “romper” com a teoria da ação (sobretudo na versão da escolha racional, que se distancia da ideia de que as práticas podem ter princípios ativos distintos das causas mecânicas ou da intenção consciente de maximizar as próprias utilidades), com o positivismo (estruturalismo) e com o idealismo.

⁵ O *habitus* aparece nos escritos de Bourdieu de diferentes formas: como disposição e esquema, como disposição estratégica, como sentido de jogo e como estruturação genética (desde as primeiras experiências familiares até as mais tardias) ao longo da vida do agente.

adequam em si mesmos estruturas sociais externas que condicionam suas subjetividades a realizarem certas ações que dependem circunstancialmente da historicidade de cada estrutura, das condições étnicas, dos gêneros, das classes, de seus entornos. Esse tipo de condicionamento macrosocial externo aos sujeitos é exercido por uma espécie de via cognitiva do ser/estar no mundo social.

Ao falarmos de *habitus* precisamos reconhecer o conhecimento que os indivíduos (que constituem parte do objeto de pesquisa) têm sobre o mesmo e a contribuição que esse conhecimento reserva sobre a realidade desse objeto. Não é que o *habitus* seja um sistema de formas e categorias universais, mas sim um sistema de esquemas incorporados que, constituídos no curso da história coletiva, são adquiridos no curso da história individual e funcionam na prática e para a prática.

Bourdieu apresenta a gênese do *habitus* como resultado de um processo de “inculcação” e de “incorporação” de determinadas condições de existência. A inculcação do *habitus* pressupõe uma ação pedagógica (educação) desenvolvida por instituições como a família ou a escola, ou ainda por agentes especializados que impõem normas arbitrárias valendo-se de técnicas disciplinares. A incorporação do *habitus*, por sua vez, se dá pela internalização de regularidades inscritas nas condições de existência dos agentes (BOURDIEU; PASSERON, 2014; BOURDIEU, 2013).

O problema das condições sociais de formação e aquisição das estruturas de preferência que constituem o *habitus* é um problema complexo. Bourdieu considera que todos os estímulos externos e as experiências condicionantes são percebidas a cada momento mediante categorias já construídas por experiências prévias (o senso prático).

Os *habitus* são adquiridos no interior de um dado campo⁶. Para entendermos a noção de campo, precisamos, inicialmente, diferenciá-la da noção de espaço social. O espaço social compreende um sistema de posições sociais que se definem em relação umas às outras. O valor de cada posição é estimado em função da distância social que as separa das posições inferiores ou superiores. Ou seja, o espaço social é um sistema de diferenças sociais hierarquizadas operando em função de um sistema de

⁶ Na obra de Bourdieu, as noções de *habitus* e de campo (assim como a de capital) são inseparáveis. Se o *habitus* é produto da interiorização da exterioridade, o campo compreende a exteriorização da interioridade: são materializações institucionais de um sistema de *habitus* efetuados em fases precedentes do processo histórico social (BOURDIEU, 2013, p. 212-214).

legitimidades socialmente definidas (BOURDIEU, 2013, p. 96). Em um espaço social determinado, as práticas dos agentes tendem a se ajustar espontaneamente em relação às posições sociais estabelecidas.

Bourdieu (*apud* LAHIRE, 2005, p. 31) define o campo como “[...] um microcosmos dentro de um macrocosmo que constitui o espaço social (nacional) global” (nossa tradução), uma esfera da vida social que se autonomiza gradualmente ao longo do processo histórico em função de certos tipos de relações, interesses e recursos (capitais) próprios.

Para estudar um campo é preciso, segundo Bourdieu (2013, p. 212), em primeiro lugar, verificar a posição do campo frente ao campo de poder (o da luta de classes: relação do campo com classes dominantes e dominadas). Posteriormente, se faz necessário traçar um mapa da estrutura objetiva das relações entre as posições ocupadas pelos agentes (ou instituições) que competem pela forma legítima de autoridade específica do campo. Por fim, há de se analisar os *habitus* dos agentes, isto é, os diferentes sistemas de disposições que adquiriram ao interiorizar um determinado tipo de condição social.

A especificidade dos campos (intelectual, político, religioso, etc.) é dada pelo tipo de capital que é mobilizado no seu interior. Em cada campo existem indivíduos dispostos a disputar pelo acúmulo de capital simbólico⁷, aquilo que lhes dará poder e distinção. Para que essas disputas ocorram é preciso que os indivíduos disponham de um “[...] *habitus* que implica o conhecimento e o reconhecimento das leis imanentes do jogo, das paradas em jogo, etc.” (BOURDIEU, 2003, p. 120).

O campo é também uma espécie de mercado porque neles se negociam, superestimam e trocam capitais específicos. Muito embora os capitais variem de campo para campo, eles reservam uma espécie de “conversibilidade”. Por exemplo: é possível conseguir um emprego (fonte de capital econômico) graças a um conhecido (capital social) ou adquirir um título acadêmico (capital cultural) pagando por uma graduação (capital econômico). Essa potencialidade dificulta a hierarquização dos capitais. O que se observa na realidade é uma estrutura de distribuição de capitais específicos mais ou menos dispersa ou concentrada segundo a

⁷ O capital simbólico é uma propriedade imaterial que parece inerente à natureza do agente (prestígio, reputação, fama, talento, gosto, etc.). Nada mais é que o capital socialmente reconhecido à disposição no interior de um determinado campo.

história de cada campo, portanto, segundo as lutas que se dão para a apropriação do capital que circula no interior do campo.

A noção de capital permite-nos observar as desigualdades estruturais dos campos e as diferenciações ali produzidas pelos sujeitos. As diferenças para o gosto, para a moda, para a classe social ou mesmo para o consumo de certas drogas ilícitas são resultados objetivos de desigualdades estruturais que prevalecem nos campos. Segundo Bourdieu (*apud* LAHIRE, 2005, p. 31), “[...] a distribuição desigual do capital determina a estrutura do campo, que é definida pelo estado de uma relação de força história entre as forças (agentes, instituições) com presença no campo” (nossa tradução).

A concentração desigual do tipo de capital disputado em um determinado campo condiciona os esquemas de preferência que definem os *habitus* dos indivíduos que integram esse mesmo campo. Mas a forma de aquisição desses capitais também depende do capital econômico que os sujeitos dispõem (e em relação a isto se retoma a potencialidade desse tipo de capital para se converter em outros tipos de capitais) e do volume de capital simbólico que dispõe o ambiente onde se encontram aqueles sujeitos. Quanto a esta última possibilidade, referimo-nos à capacidade de transmissão de capitais.

[...] famílias ricas sobretudo em capital cultural tenderiam a priorizar o investimento escolar e a transmitir aos seus filhos a percepção de que sua posição social futura depende principalmente do sucesso escolar. Os indivíduos não precisariam, portanto, a cada momento, fazer um cálculo consciente para decidirem as melhores estratégias a serem utilizadas para manter ou elevar sua posição social. Eles herdariam de sua socialização familiar um *habitus*, um ‘senso o jogo’, um conhecimento prático sobre como lidar com os constrangimentos e oportunidades associados à sua posição social (NOGUEIRA; NOGUEIRA, 2016, p. 14-15).

Em diversos escritos, Bourdieu (2014; 2013; 2011) discorre sobre a complexidade do processo de transmissão de capitais, sobretudo do capital cultural. O autor contempla no sistema educacional francês um esquema de reprodução de desigualdades estruturais que se inscrevem nos capitais herdados (ou adquiridos) pelos agentes e no *habitus* constituído dos mesmos. A cultura, a moda, a arte, as profissões, o gosto, são outros elementos em que Bourdieu reconhece uma origem estrutural desigual e que sobre os quais,

segundo o autor, a escolha dos agentes depende em grande parte do capital herdado ou adquirido de seu ambiente social.

Considerando que Bourdieu não aborda os debates sobre os planos da ilegalidade, da informalidade e da criminalidade (pois a base epistemológica das noções de *habitus*, de campo e de capital são os contextos de legalidade e normatividade institucionalizada dos países francófonos) (LAHIRE, 2005; SETTON, 2002), mobilizaremos as categorias propostas pelo autor para a compreensão de contextos e práticas situadas naqueles planos. No tópico seguinte trataremos de posicionar os objetos sobre os quais pretendemos verificar a possibilidade de um *habitus* criminoso, a saber, a grota, a biqueira e seus frequentadores.

O contexto social e seus agentes

Pelos motivos anteriormente descritos, não mencionaremos o verdadeiro nome da grota. Assim a chamaremos de “Calmaria”. Este nome serve-nos como uma metáfora para nos referirmos à complexa história de um lugar que ao longo dos últimos vinte anos tem experimentado altos índices de violência em decorrência da atuação de gangues e da dinâmica do tráfico de drogas na região (disputas em torno do controle das biqueiras). Ao mesmo tempo, a grota tem se constituído como um espaço social onde o desejo de (sobre)viver e de seguir em frente referenciam desigualdades estruturais ainda existentes no Brasil e na cena urbana latino-americana atual.

A maioria dos jovens com quem interagimos não deu muita importância a temas como drogas ou violência. Em verdade, tratavam de assuntos como futebol, mulheres, experiências sexuais, eventos pessoais ou familiares. As conversas sobre o tráfico de drogas, sobre a violência nas grotas e sobre as práticas ilegais se reservavam a momentos esporádicos, íntimos, distantes dos discursos proferidos na esfera pública. Convivendo com João Paulo, Gustavo e Caio, nossos principais interlocutores, percebemos que o que eles estavam interessados em nos mostrar era como sobreviviam na grota, como batalhavam diariamente contra a hostilidade imposta por seu entorno.

A despeito de algumas de suas práticas cotidianas estarem situadas no plano da ilegalidade, as vidas desses jovens não correspondem aos rótulos corriqueiramente aplicados pelo senso comum acadêmico, quais sejam, o de que todo jovem envolvido com o tráfico “necessariamente” vive do tráfico, ou que é violento,

pobre, produto de uma família desestruturada, desocupado. Antes, esse tipo de postura reflete uma interpretação rasa e equivocada de postulados criminológicos que não mais se aplicam a uma tentativa de compreensão dos processos sociais que se engendram nas periferias brasileiras da última década (FELTRAN, 2014). Tais práticas (ilegais e informais) devem ser reconhecidas como descrições de um cenário de desigualdade estrutural que historicamente afeta as populações periféricas no país.

Nossa inserção na grota Calmaria se deu sem a participação de intermediários. Nosso interesse por essa grota, especificamente, se deu por dois motivos, a saber, o do reconhecido histórico de violência relacionado ao tráfico de drogas e o de experiências prévias que lá obtivemos⁸. Nesta oportunidade, chamou-nos a atenção algumas distinções sociais representadas em trabalhos específicos da economia informal e ilegal, uma espécie de “subdivisão social do trabalho”. Interpretamos essas distinções como representações de uma condição de subalternidade estrutural, isto é, um tipo de “senso comum” da marginalização e da exclusão social inscrita em práticas econômicas e usos dos espaços periféricos.

Ao percorrermos as vielas de Calmaria e observarmos práticas econômicas diferenciadas sobre o espaço social da grota, pudemos verificar dois tipos de configurações, quais sejam, a de adultos e idosos vinculados ao mercado informal e a de jovens e adolescentes atuando nos mercados ilegais. Em verdade, essas configurações podem ser observadas claramente das relações comerciais cotidianas em toda a cidade de Maceió (OLIVEIRA JÚNIOR, 2017; BARBOSA, 2017): de um lado, adultos ou idosos vendendo doces, lanches, frutas, roupas e acessórios, e, de outro, jovens e adolescentes comercializando drogas ilícitas, como maconha, cocaína, crack e merla⁹.

O acesso à biqueira foi facilitado por Caio. Lá conhecemos João Paulo e Gustavo. Cada um deles sustentava um ponto de vista distinto sobre as atividades que desenvolviam. Entretanto, pudemos verificar nas falas dos três jovens um elemento comum: o da sobrevivência. Para sobreviver na grota, mostraram-se dispostos a cruzar as fronteiras da legalidade e da formalidade. A “sobrevivência” é uma categoria nativa mobilizada na justificativa

⁸ Este autor conhece a grota e possui amizades com alguns jovens que nela residem. Caio, um dos interlocutores da pesquisa, é uma dessas amizades. Para uma descrição completa do processo de introdução na grota, ver AUTOR, 2018.

⁹ Merla é um derivado da pasta base de cocaína. É uma droga processada a base de bicarbonato de sódio e ácido sulfúrico. Vende-se em pedras, como o crack.

da forma quase naturalizada com que esses jovens reproduzem práticas ilegais em seus cotidianos.

A ideia deste artigo surgiu também em função dos relatos de Gustavo, um jovem consumidor de cocaína com o qual nos dispomos a descrever o outro lado da realidade da grota e dos consumidores, muito embora também lidemos com a realidade dos aviõezinhos¹⁰ (a exemplo de João Paulo) e dos gerentes das biqueiras (a exemplo de Caio). As falas de nossos interlocutores nos permitem reelaborar uma crítica aos discursos que atribuem fundamentalmente à pobreza o papel de gestora da conduta criminosa. O ingresso nas carreiras da criminalidade não depende estritamente da condição de ser pobre, mas também de outras situações, como o desalento amoroso, a solidão (BIONDI, 2018), ou mesmo de posturas ideológicas assumidas pelos agentes (FELTRAN, 2018). A descrição etnográfica que fazemos em torno das disposições de Gustavo para o consumo de drogas, ou das disposições de João Paulo e Caio para o tráfico, nos permite conhecer uma economia política constituída em torno de um *habitus* que estrutura a cotidianidade de sujeitos que recorrem à criminalidade ou à ilegalidade para satisfazer anseios e necessidades vitais. No tópico seguinte versaremos sobre essa possibilidade de reconhecimento de um *habitus* criminoso enquanto categoria analítica.

A proposta de um *habitus* criminoso

Os *habitus* correspondem a diferentes estruturas historicamente constituídas que, por sua vez, legitimam ou estruturam práticas de sujeitos que (sobre)vivem sob as condições impostas por aquelas mesmas estruturas (BOURDIEU, 1983). No entanto, nas periferias, que não apenas constituem retratos de desigualdades estruturais historicamente perpetradas, mas também configuram contextos amplamente assolados pela criminalidade, a possibilidade de se adquirir ou de se herdar um *habitus* na forma de capital cultural é fortemente condicionada pelo espaço social.

Os guetos norte-americanos (WACQUANT, 2001), as vilas argentinas (EPELE, 2010) ou as periferias paulistas (FELTRAN, 2014; 2010) são alguns contextos sobre os quais é possível verificar a subsistência

¹⁰ Aviõezinho é o termo empregado para denominar os sujeitos encarregados pelo transporte da droga, seja do fornecedor para a biqueira, seja de uma biqueira para outra ou da biqueira para consumidores que não podem acessá-la.

desse "*habitus* adverso" que se reproduz capitalizando¹¹ certas práticas: o comércio de drogas ilícitas ilustra perfeitamente esse processo. Assim, reconhecemos a possibilidade de haver um *habitus* criminoso em contextos marcados por desigualdades estruturais extremas, como as grotas da cidade de Maceió, a exemplo de Calmaria.

Um dos momentos críticos da pesquisa etnográfica foi o de identificar os gerentes das biqueiras de Calmaria. Nossos primeiros contatos com o mundo de varejo de maconha e de cocaína foram com consumidores e aviõezinhos, jovens com idade entre 17 e 22 anos. Os consumidores tendiam a frequentar pontos específicos da grota, lugares também reconhecidos pelos aviõezinhos.

Em uma dada ocasião, acompanhamos João Paulo na "recepção" de certa quantidade de pasta base de cocaína em uma biqueira situada noutro ponto da grota. Ao nos aproximarmos, João fez-nos esperar a uma distância razoável do local de entrega, cerca de dez metros. Ficamos ansiosos, em primeiro lugar, pelo risco que a situação oferecia e, em segundo lugar, mas não menos significativo, pela possibilidade de conhecer outro gerente. Mas isso não aconteceu. De longe, pudemos observar uma criança, um menino, com não mais que aparentes dez anos de idade, entregando a droga a João Paulo, recebendo deste uma certa quantia em dinheiro e retornando rapidamente para o interior da casa de onde saía, agindo inocentemente.

De volta, João Paulo descreveu-nos que aquele menino era o filho do gerente da biqueira. Ao perceber nossa expressão de surpresa diante daquela informação, João respondeu: "eu não tenho moral para julgar ninguém não. Eu também nasci e me criei na droga. Tá todo mundo ilegal". João Paulo, então, explicou-nos a possível trajetória daquele menino para continuar atuando no mercado de drogas ilícitas:

Esses menino tudinho, desde pequeno ajuda. É escondendo a droga, é recebendo o dinheiro é entregando a droga. De pouquinho em pouquinho eles vão passando. Daí quando cresce, quando tão adolescente viram aviõezinho. Tudinho. Guarda um dinheiro para ir comprando umas pedras e ir repassando. Se quiser continuar,

¹¹ Se o *habitus* normativo (tal como proposto por Bourdieu) "[...] dispõe da capacidade de capitalizar culturalmente uma prática [...]" (BOURDIEU, 1964b *apud* SETTON, 2002, p. 65), acreditamos que o *habitus* criminoso também reserve uma forma de capitalização das práticas criminosas. Assim pressupomos um "capital criminal", um tipo de recurso disputado no interior do campo da criminalidade e que assegura aos agentes que ali atuam poder e distinção (é aquilo que situa os sujeitos nas diferentes posições dos mercados ilícitos, quais sejam, a de diretores, gerentes, contadores, aviõezinhos, fumacentos, etc.).

“Nasci e me criei na droga”

continua, vira gerente, cresce. Se não quiser vai arrumar um emprego na feira ou de servente, sei lá. (João Paulo em entrevista concedida ao autor, 2017).

A fala de João Paulo indica a possibilidade de cadeias herdadas por meio de parentesco, que podem ser patrilineares ou matrilineares. Poderíamos denominá-las como capitais herdados. E, como discutimos anteriormente, na medida em que o *habitus* criminoso pode ser produzido por meios adquiridos ou herdados, dependendo do campo em que os agentes se constituem enquanto agentes, as práticas ilegais e criminosas, dentre as quais se incluem o consumo e a comercialização de drogas ilícitas, constituem produtos de um capital criminoso adquirido ou herdado das estruturas que sustentam o campo da criminalidade.

As práticas de sobrevivência relatadas pelos jovens que integram o presente estudo são uma amostra objetiva de como a construção cognitiva dos sujeitos contém desigualdades estruturais em formas de aquisição de capital cultural. Essas formas de aquisição, estruturalmente desiguais, explicam em grande medida o fato de alguns segmentos da população reproduzirem certos tipos de atividades ilegais, criminosas, independentemente dos elementos que sejam mobilizados na justificativa dessas mesmas atividades. Quanto à João Paulo, Gustavo e Caio, podemos razoavelmente afirmar que suas práticas cotidianas e ações desenvolvidas para sobreviver são resultado daquilo que denominamos *habitus* criminoso.

Considerações finais

Este artigo resulta de um esforço teórico para a compreensão de contextos e práticas situadas no âmbito da criminalidade urbana. Partindo da análise transversal de registros etnográficos, pode-se observar elementos que apoiam o reconhecimento de um *habitus* criminoso, representado em determinadas práticas ilegais. Tais práticas podem ser pensadas em um sentido paralelo àquele atribuído por Bourdieu à noção de *habitus*, reconhecido o fato de que a categoria mobilizada pelo sociólogo francês é pensada para a análise de estruturas sociais de normatividade institucionalizada.

O *habitus* criminoso denota estruturas que em certa medida se assemelham àquelas do modelo normativo proposto por Bourdieu, mas que, diferente deste, sustenta o que denominamos “campo da criminalidade” (um quadro social não-normativo, portanto ilegal).

"Nasci e me criei na droga"

Este campo recria regras, normas, práticas e estruturas que funcionam de forma conjunta na projeção ou na estruturação da subjetividade e da objetividade cotidiana de sujeitos subalternizados que podem ingressar na carreira criminal como estratégia de sobrevivência.

Referências

BARBOSA, Jorge Henrique Silvestre. Reflexões sobre o mercado ilícito de cigarros ilegais em Maceió: a dinâmica local e suas interligações transacionais. In: RODRIGUES, Fernando de Jesus (Org.). **"Periferias" e economias das simbolizações: lutas por valor humano e mercados culturais**. Maceió: Edufal, 2017, p. 161-186.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado: uma etnografia do PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2018.

BOURDIEU, Pierre. Esboço da teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: sociologia**. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1983, p. 46-81.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. Os três estados do capital cultural. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de Educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 71-79.

_____. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papyrus Editora, 2011.

_____. **A distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre: Zouk, 2013.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Petrópolis, RJ, Vozes, 2014.

EPELE, María. **Sujetar por la herida: una etnografía sobre drogas, pobreza y salud**. Buenos Aires: Paidós, 2010.

FELTRAN, Gabriel. Periferias, direito e diferença: notas de uma etnografia urbana. **Revista de Antropologia**, v. 53, n. 2, p. 565-610, 2010.

_____. O valor dos pobres: A aposta no dinheiro como mediação para o conflito social contemporâneo. **Caderno CRH**, v. 27, n. 72, p. 495-512, 2014.

_____. **Irmãos: uma história do PCC**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

JOURDAIN, A.; NAULIN, S. **A teoria de Pierre Bourdieu e seus usos sociológicos**. Tradução: Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LAHIRE, Bernard. **El trabajo sociológico de Pierre Bourdieu: deudas y críticas**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2005.

AUTOR (no prelo). As fronteiras (invisíveis) do tráfico nas periferias de Maceió (AL). **Revista Transgressões**, v. 6, n. 2, p. 82-103, 2018.

NOGUEIRA, M. A.; NOGUEIRA, C. M. M. **Bourdieu e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

OLIVEIRA JÚNIOR, José de. **"É subúrbio isto aqui": urbanidade e memória dos moradores do bairro de Ponta Grossa, Maceió/Alagoas**. Maceió: Edufal, 2017.

“Nasci e me criei na droga”

SETTON, Maria da Graça Jacinto. A teoria do *habitus* em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, n. 20, p. 60–70, 2002.

WACQUANT, Loïc. **Os condenados da cidade**: estudos sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Revan, 2001.